

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, e afixada nas instalações da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., sitas no Largo do Paraíso, n.º 1, Apartado 2027, 7000-505 Évora e no seu portal da internet, www.arsalentejo.min-saude.pt.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Composição e identificação do Júri — o Júri do presente procedimento de recrutamento terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Maria de Fátima Nogueira Breia, assistente graduado sénior, ACES do Alentejo Central/UCSP de Montemor-o-Novo;

1.º Vogal efetivo: Dr. Arquimínio José Godinho Simões Eliseu, assistente graduado sénior, ACES do Alentejo Central/USF EBORAE, substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Dr. José Manuel Pimentão Evaristo, assistente graduado sénior, ACES do Alentejo Central/USF SOL;

1.º Vogal suplente- Jorge Alberto Teixeira Lorga Ramos, assistente graduado sénior, ACES do Alentejo Central/USF PLANICIE;

2.º Vogal suplente — Rogério Aurélio Neves Costa assistente graduado sénior, ACES do Alentejo Central/USF EBORAE.

18 de novembro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

209130955

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 2201/2015

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., datada de 29 de outubro de 2015, foi concedida a equiparação a bolsheiro à Assistente Graduada Sénior de Saúde Pública Maria Filomena Costa Horta Correia, a exercer funções de Delegada de Saúde no Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve I — Central e de Coordenadora do Núcleo de Rastreamento da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., para a frequência do 1.º ano do 7.º Programa de Doutoramento em Saúde Pública, ministrado pela Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa no ano letivo de 2015-2016, no período compreendido entre 9 de outubro de 2015 a 15 de julho de 2016, em regime de dispensa parcial do exercício de funções entre 7 a 12 horas semanais, nos termos e para efeitos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 03.08.

4 de novembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Moura Reis*.

209127586

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 14252/2015

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P. de 06/11/2015, foi autorizada a mobilidade interna na categoria da Técnica Superior Maria do Carmo Costa da Silva Carvalho, pertencente ao mapa de pessoal da ACSS, para exercer funções no Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, com efeitos a partir de 02 de novembro de 2015.

18 de novembro de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

209126898

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Deliberação n.º 2202/2015

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, na sua redação atual, que aprovou a orgânica do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.), dos

estatutos do INFARMED, I. P., aprovados pela Portaria n.º 267/2012, de 31 de agosto, alterada pela Portaria n.º 306/2015 de 23 de setembro, o Conselho Diretivo do INFARMED, I. P., delibera:

1 — Delegar, com a faculdade de subdelegar, no seu vice-presidente e, no caso de ausência, falta ou impedimento deste, na sua vogal, todas as suas competências relativas à esfera de intervenção das Direções de Gestão de Informação e Comunicação, de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, de Sistemas e Tecnologias de Informação, bem como do Gabinete de Planeamento e Qualidade e do Gabinete Jurídico e de Contencioso, designadamente a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a abertura de procedimentos concursais para as carreiras gerais ou especiais, nos termos previstos na lei;

b) Nomear os júris dos procedimentos concursais;

c) Homologar as listas de ordenação final dos candidatos dos procedimentos concursais;

d) Homologar as avaliações finais dos períodos experimentais;

e) Autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de cargos de direção intermédia;

f) Praticar todos os atos que se revelem necessários em sede de sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração pública (SIADAP);

g) Autorizar a concessão de licenças sem remuneração até um ano;

h) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores em funções públicas;

i) Autorizar a prática de todos os atos respeitantes à mobilidade geral;

j) Assinar os termos de aceitação e conferir posse ao pessoal;

k) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal tenha direito nos termos da lei;

l) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes quando importem custos para o serviço;

m) Praticar os atos da competência dos titulares dos cargos de direção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;

n) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos da lei;

o) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;

p) Autorizar o exercício de funções na modalidade de isenção de horário de trabalho;

q) Conceder ou revogar o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da lei;

r) Justificar ou injustificar faltas;

s) Autorizar o gozo e a acumulação de férias;

t) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

u) Autorizar a acumulação de funções públicas ou privadas nos termos da lei;

v) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respetivas despesas;

w) Autorizar a realização e pagamento de horas extraordinárias;

x) Autorizar a prática de todos os atos previstos no Regulamento de Horário de Trabalho do INFARMED, I. P.

y) Em especial quanto ao Gabinete Jurídico e de Contencioso, instaurar e instruir os processos de contraordenação e decidir os processos administrativos no âmbito das suas atribuições, bem como outros previstos na lei.

2 — A presente deliberação produz efeitos desde 30 de outubro de 2015, ficando por esta forma ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelos delegados.

5 de novembro de 2015. — O Conselho Diretivo: *Helder Mota Filipe*, vice-presidente — *Maria Paula de Carvalho Dias de Almeida*, vogal.
209107781

MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Ensino Superior e da Ciência

Despacho n.º 14253/2015

No desenvolvimento do disposto no artigo 15.º do regime jurídico da gestão hospitalar, aprovado pela Lei n.º 27/2002, de 8 de novembro, o